

RESOLUÇÃO Nº 30/CD, de 21 de junho de 1988.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a imperativa necessidade de dar cumprimento às normas de funcionamento estabelecidas pelo presente estatuto, publicado em 29 de fevereiro de 1988, em seus artigos 28, 32 e 39 "b".

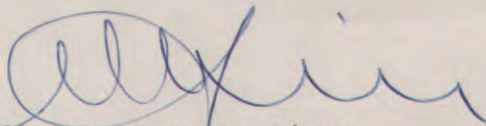
Considerando o que estabelece a Resolução 019/CD/88 no que se refere à organização da Comissão Eleitoral e sua competência na elaboração das normas do processo eleitoral para Coordenadores, Colegiado de Cursos, Chefes de Departamento e Diretores de Núcleo.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar as normas da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, nomeada pela Portaria 129/GR, de 9 de maio de 1988, em atendimento à Resolução 019 deste Conselho Diretor.

Parágrafo Único - As normas de que trata este artigo, a partir desta data, farão parte integrante desta Resolução, devidamente rubricadas e numeradas pelo Conselheiro Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Álvaro Lustosa Pires
Presidente